

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Abraham Bragança de Vasconcellos Weintraub

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Arnaldo Barbosa de Lima Júnior

REITOR
Julianeli Tolentino de Lima

VICE-REITOR
Telio Nobre Leite

PRÓ-REITORA DE ENSINO
Monica Aparecida Tomé Pereira

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**
Bruno Cezar Silva

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO
Lúcia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira

**PRÓ-REITOR DE PEQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E
INOVAÇÃO**
Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida

PRÓ-REITORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
Clebio Pereira Ferreira

PRÓ-REITOR DE GESTÃO E ORÇAMENTO
Antonio Pires Crisóstomo

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Maria Auxiliadora Tavares da Paixão

Responsáveis pela publicação:

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
STANLEY GUTIERRY MESSIAS DA PAZ
JOELMA SILVA AZEVEDO MENEZES

SUMÁRIO

Assunto	Página
Editais	02

Editais

EDITAL 01/2020

EDITAL SIMPLIFICADO DE INTERESSE NA PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA PARA ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ACESSO À RESERVA DE VAGAS DA UNIVASF.

O Reitor da Universidade Federal do Vale do São Francisco no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto de 28 de março de 2016 publicado no Diário Oficial da União n. 059, de 29 de março de 2016, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo, Edital nº 01/2020, de servidores(as) docentes e técnico(a)-administrativos(as) da Univasf e de outras Instituições Federais de Ensino Superior, para a composição das Comissões de Heteroidentificação e Avaliação Socioeconômica as quais atuarão nos processos seletivos de candidatos(as) a ingresso nos cursos de graduação da Univasf por meio da reserva de cotas.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. As Comissões de Heteroidentificação e Avaliação Socioeconômica têm a função de zelar pelo cumprimento e salvaguarda dos programas e medidas especiais adotadas pela Univasf para a correção das desigualdades raciais e sociais.

1.2 Cabe à Comissão de Heteroidentificação:

I – Aferir e emitir pareceres de DEFERIMENTO ou INDEFERIMENTO da autodeclaração dos(as) candidatos(as) às vagas reservadas para negros(as) (pretos e pardos) nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação e pós-graduação.

II – Apurar, deliberar ou coordenar encaminhamentos quanto a denúncias de fraude e/ou incompatibilidade em declarações de candidatos(as) beneficiados(as) por vagas reservadas na instituição no âmbito das cotas raciais.

1.3 Cabe à Comissão de Avaliação Socioeconômica:

I – Analisar, por meio de documentos comprobatórios de renda anexados em questionário eletrônico, a situação socioeconômica dos(as) candidatos(as) às vagas reservadas para estudantes de escola pública com renda inferior a 1,5 salários mínimos nos cursos de graduação presenciais da Univasf.

II – Apurar, deliberar ou coordenar encaminhamentos quanto a denúncias de fraude da situação socioeconômica declarada pelo(a) candidato(a).

1.4. Poderão participar do processo seletivo servidores(as) docentes e técnico-administrativos(as) da Univasf e de outras Instituições Federais de Ensino Superior presentes nas regiões de atuação da Univasf.

1.5. A participação do(a) candidato(a) implica ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

1.6. O acompanhamento de editais e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a.

1.7. O(a) candidato(a) selecionado(a), antes do início das atividades, assinará o Termo de Confidencialidade sobre as informações pessoais dos(as) candidatos(as) a que tiverem acesso durante os procedimentos de heteroidentificação e/ou investigação.

1.8. Esta seleção será planejada, executada e coordenada pela Coordenação de Ações Afirmativas, Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE, Secretaria de Registro e Controle Acadêmico – SRCA, Pró-Reitoria de Ensino, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

1.9. Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas exclusivamente através do e-mail: reservadevagas@univasf.edu.br

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Serão disponibilizadas 40 vagas.

2.2. As inscrições serão realizadas por meio do Sistema PS, conforme cronograma, no endereço eletrônico: (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>)

2.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá:

- a) Preencher e submeter o Formulário de Inscrição on-line;
- b) Anexar o Termo de compromisso assinado; (conforme anexo 01);
- c) Formulário de autodeclaração preenchido e assinado para os candidatos da Comissão de Heteroidentificação (conforme anexo 02);

2.4. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia, devido a problemas técnicos, congestionamento na Internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras situações relevantes que estejam fora do controle desta Comissão.

2.5. O preenchimento correto das informações nos formulários faz parte do processo de seleção e são de responsabilidade dos(as) candidatos(as).

2.5.1. O não preenchimento ou preenchimento incorreto dos formulários e termos implicará em cancelamento da inscrição.

2.6. Não será aceita inscrição via fax e/ou por correio eletrônico.

2.7. Somente serão aceitas candidaturas de servidores(as) técnico-administrativos(as) e docentes que estiverem em exercício regular na Universidade Federal do Vale do São Francisco ou em outras Instituições Federais de Ensino Superior.

2.8. Orientando-se pelo § 4º do artigo 5º da Portaria 04 de 06 de abril de 2018, a composição da Comissão de Heteroidentificação deverá atender aos critérios de diversidade de gênero, cor e naturalidade.

2.9. Para participar das Comissões de Heteroidentificação e de Avaliação Socioeconômica o(a) candidato(a) pode ser formado em qualquer área, desde que seja sensível às questões raciais e sociais, vulnerabilidade social e, mesmo que não entenda da área, será realizado o treinamento para ambas as comissões e será dado o suporte aos colaboradores.

2.10. O candidato poderá se inscrever para as duas comissões, caso tenha interesse.

3. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

3.1. Os membros selecionados via edital serão homologados pelo Reitor que, em caso de não preenchimento das vagas via edital, poderá fazer a indicação de servidores(as) para o Comissão de forma a garantir o quantitativo de 40 (quarenta) representantes.

4. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

4.1. As atividades estão previstas para iniciarem imediatamente após a finalização deste processo seletivo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. No ato da instalação dos trabalhos da Comissão serão fornecidas informações quanto aos aspectos relativos à metodologia e detalhamento de procedimentos de heteroidentificação e avaliação socioeconômica, de acordo com os fundamentos jurídicos.

5.2. Os membros das duas comissões terão o mandato de um ano, podendo haver recondução.

5.3. Aos membros de ambas as comissões serão assegurados a certificação de participação.

5.4. Este edital poderá ser revogado em parte ou no todo, por força de caso fortuito ou força maior.

5.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Ações Afirmativas, PROAE, SRCA, PROEN e PRPPGI.

Petrolina/PE, 08 de janeiro de 2020.

Telio Nobre Leite
No Exercício do Cargo de Reitor

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
09 a 17/01/2020	Inscrição por meio do Sistema de Processo Seletivo (https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/).
21/01/2020	Resultado Final, por meio do Sistema de Processo Seletivo (https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/).
23/01/2020	Treinamento

ANEXO 01**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu _____, portador(a) do documento de Identidade nº _____, CPF Nº _____ uma vez selecionado/a para compor a Comissão de Heteroindentificação ou Comissão de Avaliação Socioeconômica, ambas com a função de zelar pelo cumprimento e salvaguarda dos programas e medidas especiais adotadas pela Univasf para correção das desigualdades raciais e sociais, comprometo-me a:

- 1) Acompanhar integralmente as atividades da Comissão;
- 2) Informar previamente ao(à) coordenador(a) da Comissão a impossibilidade de participação em qualquer atividade da Comissão para que sejam feitos os procedimentos cabíveis de suplência ou afastamento.

Estou ciente que o não cumprimento dos itens acima referidos poderá implicar no meu desligamento da Comissão.

_____, _____ de _____, 20__.

Assinatura

ANEXO 02**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO**

Eu _____, portador(a) do documento de Identidade nº _____, CPF Nº _____ declaro que sou da cor/raça¹ _____, gênero _____ e natural da Cidade/Estado de _____. Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, poderá submeter-me ao previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____, 20__.

Assinatura

¹ A cor/raça deve ser informada conforme as descrições a seguir: Branca, Preta, Parda, Amarela ou Indígena.